Cala a boca senão eu chamo a Polícia Federal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DPJ - COORDENAÇÃO-GERAL DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS

CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº:
VALIDADE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE: FABRICACAO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS
CNAE: 2483-0/00

CRC:
GRUPO: 04

BRASILIA-DF, 17/OUTUBRO/2003

Certifico que a empresa acima identificada está autorizada a exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

Coordenador
Tude Tupy da Fonseca
Delegado de Polícia Federal
Mat. 2.417.042

Este é um certificado de uma indústria química. Logo, precisaremos de um certificado até para pensar.

Um presidente que afirma[2] ter ídolos como Hitler, Mao Tse-tung e Aiatolá Khomeini, não pode ser um legítimo apreciador do regime liberal democrático. Nem tampouco poderia ser seu ministro da Justiça, notório advogado criminal que chegou até a defender o líder do MST José Rainha, defensor da descriminalização das drogas, mas defende a criminalização de jornalistas quando estes divulgam “grampos” autorizados pela Justiça.

Agora iremos analisar os três principais ataques à liberdade de expressão, protagonizada por Lula e Bastos.

>>>CONSELHO FEDERAL DE JORNALISMO

O odioso Conselho Federal de Jornalismo foi proposto pelo governo federal por meio do projeto de lei 3985/2004 e da mensagem 465/2004 enviada pela Presidência da República para a Câmara dos Deputados. Contudo a idéia de um órgão oficial para restringir o trabalho dos jornalistas não foi uma idéia original do Executivo; Celso Russomanno (PP-SP) também propôs em 2002, PL 6817/2002, a criação de uma “Ordem dos Jornalistas do Brasil”.

A justificativa do PL proposto pelo governo é que existindo um órgão de “controle” da profissão jornalística, casos como o da Escola Base nunca teriam acontecido, já que haveria o medo da punição que tal órgão poderia impor. Depois a discussão se dá em detalhes técnicos como registros e outros. O projeto estabelecia que os primeiros membros do Conselho seriam indicados pela Federação Nacional de Jornalistas, órgão conhecido pelo seu amor cego e incondicional ao petismo e

[2] Partido da Frente Liberal. **Ditadores**. Disponível em <http://www.pfl.org.br/coluna_view.asp?id={54C4860C-9750-46F8-B2D9-77FB7C544C32}&box=noticias>.

outros estratos da extrema-esquerda brasileira. Aliás, apenas o governo e os órgãos-satélites da FENAJ apoiavam o PL. O Sapo Barbudo teve frases memoráveis sobre o Conselhão, nome jocoso do Conselho Federal de Jornalismo:

> "Vocês são um bando de covardes mesmo, hein? Vocês não tiveram coragem de defender o Conselho Nacional (sic) de Jornalista"

Olha o nível de cultura do Sapo, não sabe nem o nome do Conselho que propunha. Uma outra frase do Sapo mostra que o projeto do Conselhão nada mais é do que uma tentativa desesperada de criar uma reserva de mercado legal para os jornalistas petistas:

> "É lógico. Cadê a posição classista de vocês ? (...) Não é uma coisa boa pra vocês? Não é uma reivindicação histórica de vocês? Vocês não eram nem nascidos e já se reivindicava isso".

O PL dava ao Conselho enormes poderes por meio de um único trecho:

> "Art. 6º Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas pelo Código de Ética e Disciplina:
> I - transgredir seus preceitos; (...)"

O que seriam estes preceitos? Quem os definiriam? Este conceito de preceito deixa muitas margens para perseguição política, já que os julgadores podem ter qualquer tipo de ideologia, embora saibamos que estes escorregam facilmente para o esquerdismo barato e infantil. Então o que poderia acontecer para aqueles jornalistas contrários ao esquerdismo?

Bom, esta poderia ser a pena:

> "Art. 7º As penas aplicáveis por infrações disciplinares são as seguintes:
> I - advertência;
> II - multa;
> III - censura;
> IV - suspensão do registro profissional, por até trinta dias; e
> **V - cassação do registro profissional.**" (meu grifo)

O projeto de Russomanno seguia o mesmo estilo mas Russomanno previa que as pessoas que "exercessem" ilegalmente a profissão de jornalista fossem consideradas criminosas. O projeto também listava a reserva de mercado que os jornalistas teriam:

> "Art. 38. São atividades privativas de jornalista:
> I- redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada, contenha ou não comentário;
> II- entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada;
> III- comentário ou crônica, pelo rádio ou pela televisão;
> IV- planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de Jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
> V- planejamento, organização e administração técnica dos serviços de que trata o inciso I;
> VI- ensino, em qualquer nível, de técnicas de jornalismo;
> VII- coleta de notícias ou informações e seu preparo para divulgação;
> VIII - revisão de originais de matéria jornalística com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem;
> IX - organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;
> X - execução da distribuição gráfica do texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
> XI- execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico;
> XII- assessoria de imprensa ou comunicação social em entidades públicas ou privadas;
> XIII- reportagem fotográfica."

O projeto do governo foi apensando ao projeto de Russomanno e foi rejeitado em todas as comissões da Câmara dos Deputados. Os projetos foram revistos pelas seguintes comissões:

1. COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA: Parecer contrário do relator Nelson Proença (PPS-RS);
2. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA: Parecer contrário do relator José Thomaz Nono (PFL-AL);
3. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Parecer contrário do relator Onyx Lorenzoni (PFL-RS) E
4. COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO: Parecer contrário do relator Odacir Zonta (PP-SC).

O projeto foi rejeitado e arquivado no dia 15 de dezembro de 2004.

>>>Ancinav

A mídia audiovisual brasileira é um território fartamente dominado pela esquerda chique, também conhecido como socialismo caviar, onde o pensamento dissonante não tem vez, sendo o discurso contrário chamado de totalitarismo e conservadorismo. Só que o controle esquerdista se dá por convenções não-escritas, e isso pode ser um risco real para os socialistas midiáticos.

Para que o controle da esquerda sobre a mídia tenha uma base legal, o governo federal propôs a criação da Ancinav, Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual. A minuta do anteprojeto de lei é de tamanho fascismo midiático, dando superpoderes a Ancinav para fazer o que bem entender com o audiovisual brasileiro. Lógico que isto é para proibir o discurso não-esquerdista nas mídias brasileiras.

O controle começa com a autoridade que a Ancinav teria de realizar "auditorias" sobre as empresas de audiovisual:

> "Art. 32. A Ancinav deve garantir o tratamento confidencial das informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras e contábeis que solicitar aos exploradores de atividades cinematográficas e audiovisuais.
>
> § 1º. Os exploradores, seus administradores ou controladores, devem apresentar os documentos no prazo requerido pela Ancinav, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Lei."

Já o artigo 20 dá margens para Ancinav regular absolutamente todos os aspectos das atividades do audiovisual brasileiro:

> "Art. 20. À Ancinav compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento do cinema e do audiovisual brasileiros, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade, eficiência e publicidade, e especialmente:
> (...)
> IV – regular as atividades cinematográficas e audiovisuais, expedindo normas sobre sua exploração, fiscalização e aplicando sanções;"

Cabe também a Ancinav patrocinar as atividades cinematográficas, cujos fundos provém de cobranças sobre a exibição de filmes estrangeiros e cobranças sobres os ingressos. Escândalos, como o filme Chatô, poderiam se tornar a norma vigente, já que como mostrado acima, a Ancinav dá o financiamento e julga os desvios do uso deste mesmo financiamento.

>>>LEI DOS GRAMPOS

O já conhecido Márcio Thomaz Bastos, Supremo Comandante das Operações Policiais Escandalosas, quer apresentar ao Sapo Barbudo, um projeto de lei que regulamenta o grampo de telefones. Só que tal projeto criminaliza os jornalistas que divulgarem grampos autorizados pela Justiça. Bastos declarou ao blog de Josias de Souza o seguinte:

> "Eu acho que isso deve ser discutido. Mas, para discutir, é preciso que haja um ambiente de racionalidade. Se eu sentir que isso vai tocar tão fundo como tocou na Folha (referência ao editorial do jornal, contrário à medida), teremos que analisar. Deixei o pessoal trabalhando nisso."

A Folha de S.Paulo, que hospeda o blog do Josias de Souza, declarou o seguinte em editorial:

> Depois da tentativa frustrada de criar o Conselho Federal de Jornalismo para cercear a atividade, o governo Luiz Inácio Lula da Silva busca mais uma vez atacar a liberdade de imprensa.

O projeto foi elaborado a pedido de Bastos pelos seguintes advogados: Ada Pellegrini Grinover, Antônio Carlos de Almeida Castro, Antônio Magalhães Gomes Filho, Antônio Scarance Fernandes e Luiz Guilherme Vieira.